



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Simplificado)

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Fundo Municipal do Direito do Idoso – FMDI.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura contratação de serviços especializados de apresentação artística do cantor Tone Moreno, visando atender às atividades culturais promovidas pelo Fundo Municipal do Direito do Idoso – FMDI, voltadas à promoção do envelhecimento ativo, da convivência comunitária e da valorização da pessoa idosa.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de promover atividades culturais e recreativas voltadas à pessoa idosa, fortalecendo o convívio social, a autoestima e a valorização da terceira idade.
- 2.2. O evento integra o plano de ações do Fundo Municipal do Direito do Idoso – FMDI, que tem como diretriz fomentar iniciativas que garantam o envelhecimento ativo, saudável e participativo, proporcionando momentos de lazer, descontração e inclusão social.
- 2.3. A apresentação artística do cantor Tone Moreno foi escolhida em razão de seu repertório voltado à música popular brasileira, amplamente apreciado por esse público, e por seu histórico de atuação em eventos de cunho social e cultural, que estimulam a interação e o bem-estar coletivo.
- 2.4. A realização da atividade demanda a contratação de serviços especializados de apresentação artística, de forma a assegurar a qualidade técnica e a adequação do conteúdo musical ao perfil do público beneficiário.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

Contratação de show musical para os encontros dos idosos.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados de apresentação artística do cantor Tone Moreno, profissional reconhecido regionalmente por seu repertório voltado à música popular brasileira e à valorização do público da terceira idade.

4.2. A execução do serviço ocorrerá mediante apresentação musical ao vivo, em data, local e horário definidos pela equipe organizadora do evento, sob a coordenação do Fundo Municipal do Direito do Idoso – FMDI. O artista será responsável por disponibilizar o repertório, estrutura técnica necessária ao desempenho de sua atividade (como instrumentos musicais e equipamentos de som próprios, quando aplicável) e equipe de apoio compatível com a execução da apresentação.

4.3 A contratação se dará de forma direta, por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de profissional consagrado pela crítica e pela opinião pública, representado com exclusividade, o que inviabiliza a competição entre fornecedores.

4.4 A solução atenderá integralmente aos objetivos do evento, assegurando qualidade técnica, autenticidade artística e adequação cultural ao público-alvo, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de valorização da pessoa idosa no município.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PERÍODO
01	Show artístico com o artista "TONY MORENO" – Apresentação Diurna, incluindo voz, instrumentos e acompanhamento musical	Serviço	09
01	Show artístico com o artista "TONY MORENO E SANFONEIRO" – Apresentação Noturna, incluindo voz, instrumentos e acompanhamento musical	Serviço	01

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do fundamento no art. 74, inciso II, da referida Lei nº 14.133/21.

6.2. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, aos 10 de novembro de 2025.

ETP elaborado por:


JULIANA NUNES DE ARAÚJO

ETP aprovador por:

Maria Valeria da
Silva

Araújo:91678595187

Assinado de forma digital por
Maria Valeria da Silva
Araújo:91678595187
Dados: 2025.12.09 13:56:15 -03'00'

MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher